



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

## **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Nova Santa Bárbara-PR e dá outras providências.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e o DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento,

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias ao CISPAP;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em conformidade com a Resolução nº 38 de 04/08/2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticadas no Município;

Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento, através do processo de revisão tarifária periódica e parecer técnico nº 06/2022, e o disposto no art. 12, caput, da Resolução nº 38 de 2022 do CISPAP, e considerando a decisão favorável na 1ª Reunião do Conselho realizada em 23 de novembro de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferida a revisão tarifária periódica aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – SAMAE no percentual de 20,47 % (vinte inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 13 de dezembro de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor-Executivo

**GABRIELA MANTOVANI GODOY**  
Presidente do Conselho de Regulação



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA “A”

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ M <sup>3</sup>	Percentual Esgoto
até 10	mínimo	44,56	60%
11 a 15	m <sup>3</sup>	8,23	60%
16 a 25	m <sup>3</sup>	9,72	60%
26 a 50	m <sup>3</sup>	12,64	60%
> 50	m <sup>3</sup>	15,42	60%

CATEGORIA “B”

TARIFA COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial/Público R\$ M <sup>3</sup>	Percentual Esgoto
até 10	mínimo	81,52	60%
> 10	m <sup>3</sup>	9,69	60%